



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS FLORIANO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 7/2019 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS
FLORIANO E A EMPRESA
SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS FLORIANO, com sede na Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – Bairro Campo Velho – Floriano (PI), CEP 64808-475, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0004-91, UASG nº 158355, representado pelo seu Reitor, o Senhor Paulo Borges da Cunha, nomeado pelo Decreto de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de agosto de 2021, edição 155, seção 02, página 01.

CONTRATADA: A empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, estabelecida à Avenida Dom Severino, 679 – Bairro Fátima – Teresina (PI), representada pela Senhora Daniela Roberta Duarte da Cunha.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção predial (pedreiro, eletricista, marceneiro e técnico de refrigeração), instruído no processo 23180.000553/2019-13, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação contratual, por mais **30 (trinta)** meses, compreendendo o período de **06/07/2022 à 06/01/2025**, nas mesmas condições anteriores, fundamentada nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93 e na Cláusula Segunda do referido Contrato.

1.1.2 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) no período de dezembro/2019 a abril/2022 no importe de 21,35 % (vinte e um vírgula trinta e cinco por cento), conforme Cláusula Sexta do Contrato principal.

DANIELA
ROBERTA
DUARTE DA
CUNHA:553
76460304

Assinado de forma
digital por
DANIELA ROBERTA
DUARTE DA
CUNHA:553764603
04
Dados: 2022.06.06
16:44:06 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS FLORIANO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passa a ser de **493.201,50 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor total do posto (30 meses) R\$
1	PEDREIRO CBO - 7152-10	1	3.631,76	3.631,76	108.952,80
2	ELETRICISTA PREDIAL CBO - 7156-10	1	4.453,18	4.453,18	133.595,40
3	MARCENEIRO CBO - 7711-05	1	3.637,80	3.637,80	109.134,00
4	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO CBO - 7257-05	1	4.717,31	4.717,31	141.519,30
Valor total (R\$) - 30 meses					493.201,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 1236350122ORL0022 e Natureza de Despesa 339037.04, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2022NE000001.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deve apresentar garantia, no valor de **R\$ 24.660,08 (vinte e quatro mil, seiscientos e sessenta reais e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA do Contrato principal, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4.2 PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS FLORIANO**

Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Floriano (PI), 06 de junho de 2022.

PAULO BORGES
DA
CUNHA:25521748
172

Assinado de forma digital
por PAULO BORGES DA
CUNHA:25521748172
Dados: 2022.06.10
10:07:06 -03'00'

CONTRATANTE

DANIELA
ROBERTA
DUARTE DA
CUNHA:5537646
0304

Assinado de forma digital por
DANIELA ROBERTA DUARTE DA
CUNHA:55376460304
Dados: 2022.06.06 16:44:40 -03'00'

CONTRATADA

Documento Digitalizado Público

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 07/2019 - Floriano (assinado)

Assunto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 07/2019 - Floriano (assinado)
Assinado por: Janete Marcia
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Mídia

Documento assinado eletronicamente por:

- Janete Marcia Moraes Oliveira Moura, CHEFE DE GABINETE - CD3 - GAB-IFPI, em 10/06/2022 12:55:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 204200

Código de Autenticação: a3f109c7f7

